



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Adm. Crescendo e Educando

LEI Nº 182/97, de 26 de agosto de 1997.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Chorozinho, o Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Chorozinho, o Crédito Especial no valor de R\$: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para fazer face às despesas com a implantação do projeto de apoio mecânico à lavouras comunitárias, conforme discriminação abaixo:

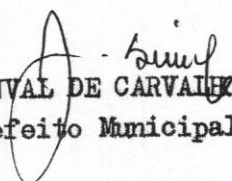
0801 - Secretaria de Serviços Públicos
0801.04181111.031 - Mecanização de Lavouras Comunitárias
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
3.1.3.0.00 - Serv. Terceiros e Encargos.....R\$ 2.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo Primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art.43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

9999 - Reserva de Contingência
9999.99999999.001 - Reserva de Contingência
9.9.9.0.00 - Reserva de Contingência.....R\$45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 26 de agosto de 1997.


JOSÉ SIVAL DE CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal